



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA; SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E JARDINAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS FÓRUMS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROTOCOLO nº 2015.00.870.294

CONTRATO Nº F021/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2016

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 08.583.394/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, KM 211, Bairro São Cristovão, Ibirapu/ES, Cep: 29.670-000, Telefone: (27) 3345-6640, e-mail: comercial@globogroup.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio e Diretor Executivo, Sr. **ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI nº 929.223 SSP/ES e CPF nº 005.447.407-85.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, celebrado em 06 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Julho de 2017, sendo facultado ao CONTRATANTE, rescindir o contrato antes do seu encerramento, desde que comunicada a pretensão por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

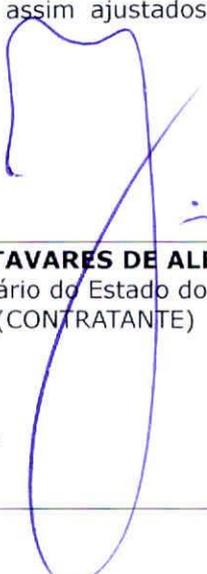
2.1 - Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação, que deverá ser realizado por eventual apostilamento, no que tange ao pedido efetuado tempestivamente e durante o trâmite do procedimento de prorrogação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória, 05 de julho de 2017.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
(CONTRATANTE)



ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA
Globo Prestação de Serviços de Limpeza Ltda
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____